



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1731/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 21 de Maio de 2015.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 113/2015

ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 113/2015

Dispõe sobre a composição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando que a Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; Considerando que o artigo 9º da aludida Resolução instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências; Considerando que os membros do referido Comitê que representam os Tribunais Regionais do Trabalho, designados pelo Ato CSJT.GP.SG.ASGP Nº 143, de 31 de maio de 2012, não mais atuam na área de gestão de pessoas; Considerando o deliberado pelos representantes das unidades de gestão de pessoas dos Tribunais Regionais do Trabalho, em reunião ocorrida em 30 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, de que trata o art. 9º da Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

- I - Rosa Amélia de Sousa Casado, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- II - Márcia Luísa de Freitas Villas Boas, Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- III - Sônia Regina de Freitas Andrade, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 1ª Região;
- IV - Sílvia Cassia Saraiva Carneiro, da Divisão de Recursos Humanos do TRT da 7ª Região;
- V - Simone Pipolos Costa, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 8ª Região;
- VI - Maria Rosicler Cretela, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 9ª Região;
- VII - Mary Lidian Ferraz Gomes, Secretária de Recursos Humanos do TRT da 19ª Região; e
- VIII - Graziela Cunha Brescovici, Coordenadora de Gestão de Pessoas do TRT da 23ª Região.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora Rosa Amélia de Sousa Casado, que terá como substituta a servidora Márcia Luísa de Freitas Villas Boas.

Art. 3º As atribuições do Comitê são as constantes do art. 10 da Resolução CSJT nº 92/2012.

Art. 4º Fica revogado o Ato CSJT.GP.SG.ASGP nº 143/2012.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG Nº 109/2015

ATO CSJT.GP.SG Nº 109/2015

Dispõe sobre os eventos de natureza institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de divulgar e de conciliar a agenda de eventos de natureza institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Consideram-se eventos de natureza institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

I - as sessões de posse de Conselheiros;

II - as visitas do Ministro Presidente ou a quem delegado, aos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - as auditorias determinadas pelo Colegiado ou pelo Ministro Presidente nos Tribunais Regionais do Trabalho e

IV - cursos, simpósios e seminários promovidos pelo Conselho e outros eventos que, a critério da Presidência, assim sejam definidos.

Art. 2º Incumbe à Secretaria-Geral manter e divulgar a agenda dos eventos institucionais referidos neste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1